DECRETO Nº 8.167, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 7.225, de 21 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0310 ATENÇÃO SUPLEMENTARIZADA
Ação:	2,095 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ATENÇÃO SUPLEMENTARIZADA DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R$ 150.000,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código de Execução Orçamentária	1002 ASPS

TABELA 1

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09 0901 10 0302 0310 2,095 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500/1002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R$ 150.000,00

TABELA 1

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2026.

PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA:58528741087
Assinado de forma digital por PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA:58528741087
Dados: 2026.10.21 09:09:55 -03'00'

PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Assinado de forma digital por LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Dados: 2026.10.21 09:10:10 -03'00'

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração